



Aprovada por unanimidade com 16 voto(s) a favor do(s) município(s) de Alcochete, Amadora, Amadora, Barreiro, Cascais, Lisboa, Lourés, Mafra, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Sintra e Vila Franca de Xira, representando 2.240.963 eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 93,22%.

Lisboa, 17 de março de 2016

ATA N.º 03/CML/2016

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2016, pelas 10h45m, nas instalações da Área Metropolitana de Lisboa, no Edifício Mascarenhas, sito na Rua Cruz de Santa Apolónia, n.º 23, 25 e 25A, em Lisboa, realizou-se uma reunião ordinária do Conselho Metropolitano de Lisboa, com a seguinte agenda: -----

1. Aprovação da ata nº 01/CML/2016, de 21 de janeiro;-----
2. Aprovação da ata nº 02/CML/2016, de 04 de fevereiro;-----
3. Proposta nº 030/CEML/2016 – Aprovação da minuta de Protocolo de delegação de competências dos Municípios na Área Metropolitana de Lisboa, relativas ao RJSPTP, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho;-----
4. Fórum Mobilidade e Sistema Metropolitano de Transportes – Direito à Mobilidade com Transportes Públicos Sustentáveis;-----
5. Cimeira Área Metropolitana de Lisboa – Área Metropolitana do Porto;-----
6. Proposta nº 019/CEML/2016 – Nomeação de representantes para Comissão Consultiva que apoia e acompanha o desenvolvimento do plano de situação na zona do espaço marítimo nacional compreendida entre a linha de base e o limite exterior da plataforma continental para além das 200 milhas marítimas, com exceção das zonas do espaço marítimo nacional adjacentes aos arquipélagos da Madeira e dos Açores compreendidas entre as linhas de base e o limite exterior da plataforma continental até às 200 milhas marítimas; -----
7. Proposta nº 021/CEML/2016 – Aprovação da assinatura do Pacto de Milão;-----
8. Proposta nº 024/CEML/2016 – Aprovação da 2ª Revisão ao PPI/PPA e Orçamento de 2016;-----
9. Informações sobre a atividade da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa;-----
10. Outros assuntos do interesse da Área Metropolitana de Lisboa;-----
11. Aprovação da ata em minuta.-----

Foi verificado o quórum, estando presentes 14 dos 18 membros do Conselho Metropolitano de Lisboa, representando os seguintes municípios: Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Loures, Mafra, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal e Sintra e 1.683.975 dos eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 70,05 %.

Estiveram ainda presentes os seguintes membros da Comissão Executiva Metropolitana: Demétrio Alves, João Pedro Domingues, Filipe Miranda Ferreira, Carlos Santos e Emanuel Costa.

Nos termos da alínea d) do art.º 72 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, presidiu à reunião o Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, Dr. Basílio Horta.

1. Aprovação da ata nº 01/CML/2016, de 21 de janeiro

Nos termos do n.º 3 do art.º 34º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o acordado em reunião do Conselho Metropolitano de Lisboa de 11/09/2015, não participou na votação o representante do município de Alcochete.

A ata nº 01/CML/2016, de 21 de janeiro, foi aprovada por unanimidade com 13 voto(s) a favor do(s) município(s) de Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Loures, Mafra, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal e Sintra, representando 1.670.138 eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 69,48%.

2. Aprovação da ata nº 02/CML/2016, de 04 de fevereiro

Nos termos do n.º 3 do art.º 34º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o acordado em reunião do Conselho Metropolitano de Lisboa de 11/09/2015, não participou na votação o representante do município de Alcochete.

A ata nº 02/CML/2016, de 04 de fevereiro, foi aprovada por unanimidade com 13 voto(s) a favor do(s) município(s) de Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Loures, Mafra, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal e Sintra, representando 1.670.138 eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 69,48%.

Neste momento entrou o Sr. Presidente da CM Vila Franca de Xira tendo-se alterado o quórum, passando a estar presentes 15 dos 18 membros do Conselho Metropolitano de Lisboa, representando os seguintes municípios: Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro,



Cascais, Loures, Mafra, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira, e 1.794.238 dos eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 74,64 %.

3. Proposta nº 030/CEML/2016 – Aprovação da minuta de Protocolo de delegação de competências dos Municípios na Área Metropolitana de Lisboa, relativas ao RJSPTP, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho -----

O Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa recordou que foi presente ao Conselho, na reunião extraordinária de 04 de fevereiro, uma primeira versão de minuta de protocolo. Nessa altura foram dados vários contributos que foram estudados pela Comissão Executivas, e alguns deles acolhidos, pretendendo-se agora a aprovação do documento. -----

Depois disso, o documento será apreciado pelo executivo e pelo deliberativo de cada um dos municípios, e pode acontecer que nessa sede ainda haja propostas de alteração/ contributos.

Assim, e para salvaguardar essa situação, propôs que ficasse registado em ata que o Conselho Metropolitano de Lisboa aprovará os grandes princípios inerentes à delegação de competências, sem prejuízo de alterações de pormenor que possa ser necessário fazer na sequência dos contributos dos órgãos dos municípios, aquando da apreciação do documento.

Para tal, propôs que o Conselho Metropolitano de Lisboa delegasse no Presidente e Vice-Presidentes do Conselho, em conjunto com a Comissão Executiva, o poder de introduzir essas alterações, com o que todos concordaram. -----

Antes de dar a palavra ao Primeiro-Secretário Metropolitano referiu que o documento em apreciação poderá ainda ser alvo de alterações no decorrer da presente reunião. -----

O Sr. Primeiro-Secretário Metropolitano deu conta dos seguintes contributos que chegaram à AML após a distribuição dos documentos para a Ordem de Trabalhos da reunião do Conselho Metropolitano: -----

- Vila Franca de Xira propôs uma emenda à minuta de Protocolo no n.º 5 da Cláusula Quinta - onde se escreve e lê “na alínea anterior”, deverá escrever-se e ler-se “no número anterior”.---

- Sesimbra propôs, em alternativa, a seguinte redação para a Cláusula Nona da minuta de Protocolo (texto sublinhado acrescentado e riscado retirado): -----



1. O presente Protocolo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação no sítio da Internet do Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P., nos termos previstos no n.º 8 do artigo 10.º do Regime Jurídico do Sistema Público de Transporte de Passageiros e ~~vigora até seis meses depois do termo do mandato do órgão deliberativo do município delegante, podendo, caso se veja utilidade, ser renovado~~ vigora até ao termo do atual mandato do órgão deliberativo do município. -----

2. O presente Protocolo considera-se renovado nos termos do n.º 2 do artigo 129º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, podendo os outorgantes promover a sua denúncia no prazo de seis meses após a instalação do órgão deliberativo. – ou seja, o protocolo fica automaticamente prorrogado exceto se houver uma pronúncia objetiva em sentido contrário. -----

Neste momento entrou o Sr. Vice-Presidente da CM Lisboa tendo-se alterado o quórum, passando a estar presentes 16 dos 18 membros do Conselho Metropolitano de Lisboa, representando os seguintes municípios: Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira, e 2.303.085 dos eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 95,81 %.

O Sr. Presidente da CM Almada, tendo em conta que a minuta de Protocolo já foi presente ao executivo municipal tal como foi distribuída com a Ordem de Trabalhos do Conselho Metropolitano e que houve um acordo de princípio, e que o deliberativo municipal se pronunciará na próxima semana, solicitou que fossem enviadas o mais breve possível às Câmaras Municipais a minuta de Protocolo com as alterações entretanto introduzidas identificadas.-----

O Sr. Presidente da CM Odivelas corroborou da solicitação do Sr. Presidente da CM Almada, para que possa ser presente aos órgãos municipais a versão final da minuta de Protocolo. ----

O Sr. Primeiro-Secretário Metropolitano comprometeu-se a enviar o documento com todas as alterações já introduzidas e as que vierem a ser introduzidas fruto da discussão na presente reunião até ao final do dia, ou mais tardar durante a manhã do dia seguinte à reunião.-----

O Sr. Presidente da CM Sesimbra solicitou que o envio fosse feito até ao final do dia pois terá reunião extraordinária do executivo municipal no dia seguinte ao da presente reunião do Conselho Metropolitano. -----

O Sr. Presidente da CM Seixal manifestou o seu acordo com a minuta de Protocolo, tendo apresentado uma proposta de alteração à redação do n.º 1 da Cláusula Quinta, para que fique claro nas competências delegadas a necessidade de a AML ter parecer do município com carácter vinculativo relativamente à validação e autorização de manutenção de linhas e carreiras, que no fundo é a fase inicial do processo (texto sublinhado acrescentado) -----

1. No exercício das competências delegadas, a Área Metropolitana de Lisboa, previamente à prática dos atos administrativos que se revelem necessários, em particular aqueles que digam respeito à validação, autorização de manutenção, criação, alteração ou extinção de linhas de serviço público rodoviário, consultará o município delegante sobre o sentido e o conteúdo dos atos a praticar, o que terá um carácter vinculativo no caso da consulta prévia se referir a linhas municipais.-----

O Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa agradeceu a proposta do Sr. Presidente da CM Seixal e considerou muito pertinente clarificá-la no texto da minuta de Protocolo.-----

O Sr. Vice-Presidente da CM Alcochete questionou se a minuta de Protocolo terá de ser aprovada por ambos os órgãos do município, pois no caso de Alcochete não está agendada mais nenhuma reunião do executivo antes da próxima do deliberativo, que se realiza no final do mês de fevereiro. Caso seja necessária a aprovação dos dois órgãos, questionou ainda qual a data limite para a aprovação pelo deliberativo. -----

A alternativa, para levar o documento a apreciação na reunião do deliberativo no final do mês de fevereiro, seria aprovar a minuta de Protocolo por Despacho do Presidente de Câmara, mas não está certo de que isso seja possível legalmente. -----

O Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa referiu que a alternativa apresentada lhe parece possível, fazendo depois a ratificação no órgão executivo. -----

O Sr. Presidente da CM Mafra, dentro do espírito construtivo que tem norteado a proposta, apresentou as seguintes propostas de alteração à redação da minuta de Protocolo (texto sublinhado acrescentado): -----

- Cláusula Quinta, concordando com a proposta de alteração à redação do ponto n.º 1 apresentada pelo Sr. Presidente da CM Seixal, propôs que se acrescentasse um novo ponto n.º 2 (seguinto-se os restantes com as necessárias adaptações à numeração) com a seguinte redação: 2. A iniciativa de validação, manutenção, criação, alteração ou extinção de linhas de serviço público rodoviário pode ser iniciado pelo município ou pela AML. -----

- Cláusula Décima – propôs a inclusão de um novo ponto que permita resolver o protocolo e avocar novamente a competência caso os órgãos do município entendam que a delegação de competências não está a ser bem executada, com a seguinte redação, a ser revista juridicamente na sua formulação: O presente protocolo pode ser livremente revogado pelo município. -----

O Sr. Primeiro-Secretário Metropolitano concordou com a proposta de alteração do Sr. Presidente da CM Mafra à Cláusula Quinta, pois no fundo é o que está previsto acontecer legalmente até junho/julho – processo de validação do que os operadores estão a carregar e autorização de manutenção de linhas e carreiras. Relativamente à proposta de alteração à Cláusula Décima, referiu que essa possibilidade já está prevista no n.º 4 - (...) *A resolução do Protocolo pode ser declarada por qualquer das Partes, por incumprimento da contraparte, por razões de relevante interesse público ou sempre que a sua execução se revele inapropriada ao cumprimento dos pressupostos que lhe estão subjacentes.*(...); no entanto, se todos estiverem de acordo e for, de facto, possível do ponto de vista jurídico adotar esta nova formulação, podia alterar-se a redação no sentido de a revogação poder ser baseada na simples vontade do Presidente de Câmara. -----

O Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa esclareceu que se trata de coisas diferentes: o ponto n.º 4 da Cláusula Décima realmente refere (...) *por razões de relevante interesse público ou sempre que a sua execução se revele inapropriada* (...); no entanto, não esclarece quem é que fixa se a execução está ou não a ser inapropriada. Ora, o que propõe o

Sr. Presidente da CM Mafra é distinto pois prevê que a revogação do protocolo se possa operar por decisão de qualquer das partes, ou por mútuo acordo. -----

Acrescentando-se este ponto à Cláusula Décima poder-se-ia deixar cair o ponto n.º 4. -----

Em sua opinião, até junho não se coloca qualquer questão relativamente a esta liberdade de revogação do Protocolo; quanto ao futuro é que esta alteração poderá obstaculizar no sentido em que haverá compromissos recíprocos. -----

O Sr. Primeiro-Secretário Metropolitano corroborou da intervenção do Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa tendo chamado a atenção para o facto de, no futuro, tendo em conta que a AML terá uma dotação para executar o protocolo (que reflete recrutamento, financiamento, etc.), se a AML entender revogar unilateralmente criará constrangimentos ao município, assim como a situação contrária também criaria problemas. -----

Realmente até junho essa questão não se coloca. -----

O Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa referiu que o período até junho é uma fase experimental, pelo que é bom que haja essa liberdade de revogação, até para preparar a fase que se seguirá que já é definitiva. Acrescentou ainda que essa possibilidade, de certa forma, responde a algumas preocupações levantadas pelo Sr. Vereador da CM Cascais na última reunião, pois se porventura Cascais aprovasse o Protocolo, seria livre de em qualquer altura o poder denunciar se verificasse não ser a melhor solução para o Município. -----

O Sr. Vice-Presidente da CM Amadora começou por referir que a CM Amadora propôs algumas alterações à minuta de Protocolo, tendo destacado as seguintes:-----

- Com o objetivo de fazer um acompanhamento das questões técnicas que sejam suscitadas, a AML deve garantir a existência de um grupo de trabalho que reúna quinzenalmente, composto por um representante indicado por cada Município, que analisará assuntos técnicos e de gestão corrente no âmbito da política intermunicipal de transportes, devendo reunir sempre que se equacione qualquer alteração de relevo, seja nas carreiras, frequências, alterações provisórias de percurso ou implementação de carreias sazonais, sendo que os municípios visados devem emitir parecer vinculativo – isto porque quase todas as semanas há

propostas das empresas que operam no Concelho (Vimeca, Carris e Rodoviária de Lisboa) a que é preciso dar resposta e que importa depois fiscalizar (ver ponto seguinte). -----

- Necessidade de o Protocolo prever a fiscalização dos operadores. -----

– Que as carreiras intermunicipais sejam tratadas de forma semelhante às linhas que desenvolvem exclusiva e integralmente no concelho, sem criar regimes diferenciados – isto porque num total de 48 carreiras que têm origem ou destino no concelho, 38 são linhas intermunicipais (80%), apesar de, pela sua extensão e importância, terem um impacto semelhante ou até maior que as carreiras meramente internas. Ora, se um município vizinho entender suprimir uma carreira, isso poderá ter enorme impacto na mobilidade do concelho da Amadora, e a lei (RJSPTP) não clarifica quem é que, na prática, é o proprietário da carreira – se é um município que tem 10 quilómetros e tem 10/15 mil clientes, ou se é o que tem 1 quilómetro e tem 20 mil clientes. Daí esta proposta, para que as alterações em carreiras intermunicipais que passem na Amadora não sejam feitas com base apenas na opinião dos técnicos da AML, mas a Câmara Municipal tenha uma palavra a dizer. -----

O Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, concordando com a importância do acompanhamento pelos municípios dos trabalhos que serão desenvolvidos pela Área Metropolitana de Lisboa, defendeu que tendo em conta que está a correr uma primeira fase transitória até junho, realizar reuniões de 15 em 15 dias torna a delegação de competências muito pesada. Com certeza que a Comissão Executiva terá necessidade de chamar várias vezes os técnicos das câmaras municipais, ou até reunir o Grupo de Trabalho da Mobilidade e dos Transportes, para acompanhar a matéria nessa sede. -----

O Sr. Primeiro-Secretário Metropolitano começou por referir que a primeira preocupação levantada pelo Sr. Vice-Presidente da CM Amadora relativa às frequências está prevista no ponto n.º 3 da Cláusula Terceira – (...) *Os serviços públicos de transporte de passageiros, regular, complementar, de substituição, ou intermunicipal, são entendidos de acordo com as alíneas n), t), v), e w) do artigo 3º, do RJSPTP, publicado com a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, ou seja, serviços públicos de transporte de passageiros explorados segundo itinerários,*

frequências, horários e tarifas predeterminados, no âmbito do qual podem ser tomados e largados passageiros em paragens previamente estabelecidas. (...)-----

Relativamente à necessidade de acompanhamento dos trabalhos, e havendo acordo entre os membros da Comissão Executiva, propôs que na primeira fase (até junho/julho) se reunisse o Grupo de Trabalho da Mobilidade e dos Transportes quinzenalmente, e em determinados momentos se reunisse apenas com dois ou três municípios, conforme as necessidades. -----

No que se refere à adequação das carreiras, concordou que a lei tem lacunas, pelo que já foi transmitida à Comissão Parlamentar de Economia, Inovação e Obras Públicas necessidade de clarificação.-----

Relativamente ao tratamento das carreiras intermunicipais, tanto a lei, como o norteamento do IMT, como os interesses intermunicipais, aconselham que a formulação do Protocolo seja tal como está proposto - uma delegação de competências dos municípios na AML, e não um protocolo de delegação de competências da AML nos municípios. Compreendendo as preocupações levantadas pelo Sr. Vice-Presidente da CM Amadora tendo em conta o impacto objetivo que as carreiras intermunicipais têm no caso concreto do concelho da Amadora, referiu que, com a delegação de competências na AML não se repetirá, no entanto, a experiência que houve no passado com a Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa. Nesse contexto, terminou a sua intervenção assumindo que a Comissão Executiva não propondrá qualquer alteração em carreiras intermunicipais penalizantes dos utentes e municípios, mas antes procurará aumentar, dentro das condicionantes atuais, essas linhas/carreiras em horários, paragens e frequência.-----

Foi acordado registar em ata que a Comissão Executiva Metropolitana não promoverá/proporá qualquer alteração em carreiras intermunicipais no sentido negativo, que sejam penalizantes dos municípios. Ao contrário, tentará aumentar carreiras/ linhas em horários, paragens e frequências. -----

O Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, compreendendo a situação da Amadora, concordou que existe uma lacuna na lei que em sua opinião tem de ser integrada

pela prática, com diálogo entre as câmaras municipais abrangidas e eventualmente com a ajuda do Conselho Metropolitano. -----

O Sr. Vice-Presidente da CM Lisboa usou da palavra para dizer que a CM Lisboa não tem qualquer objeção em relação à minuta de Protocolo de delegação de competências. No entanto, dada a especificidade de Lisboa em relação à matéria, entregará uma declaração de voto para clarificar isso mesmo e para deixar expressas algumas das preocupações da Câmara Municipal. -----

Como é do conhecimento geral, existe um esforço muito significativo da CM Lisboa para a assunção de todas as responsabilidades em relação aos transportes que se encontram no âmbito do município, pelo que se defende alguma prudência na definição da gestão do sistema, nomeadamente enquanto a situação da propriedade dos transportes e da gestão não estiver resolvida, e enquanto não ficar absolutamente claro o modelo de financiamento da rede de transportes a nível da Área Metropolitana. -----

O Sr. Vice-Presidente da CM Lisboa apresentou uma declaração de voto que fica anexa à presente ata. -----

O Sr. Vereador da CM Cascais começou por reafirmar que a posição de princípio de Cascais se mantém inalterada face à última reunião - não pretende neste momento delegar essas competências na AML, e irá constituir-se como autoridade de transportes.-----

Acrescentou ainda que a proposta em apreciação, nos termos em que está apresentada, não lhe parece a mais correta, pois propõe a aprovação de uma minuta de Protocolo de delegação de competências sem que os órgãos dos municípios se tenham pronunciado previamente sobre a matéria. -----

O Sr. Vice-Presidente da CM Loures manifestou o seu acordo de uma forma global com o texto e com o articulado em apreciação, e com as alterações entretanto propostas. -----

Tendo em conta que o objeto do acordo de colaboração é um exercício da delegação de competências dos municípios na AML, e que o princípio que deve presidir a uma qualquer delegação de competências é o da prestação de contas sobre o exercício dessa mesma competência, como contributo para melhorar o documento sugeriu a introdução de uma

cláusula que fixasse a obrigatoriedade de apresentação de um relatório trimestral de acompanhamento de prestação relativamente à competência delegada, com a relação do conjunto de atos praticados, para todos os municípios terem uma ideia clara sobre quais foram as decisões tomadas, que nalguns casos interessam a mais do que um município. -----

O Sr. Primeiro-Secretário Metropolitano não se opôs à sugestão apresentada e referiu que o acompanhamento será feito no dia-a-dia.-----

O Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa concordou com a sugestão apresentada pelo Sr. Vice-Presidente da CM Loures por considerar que é um princípio saudável - quem delega tem todo o direito de conhecer e acompanhar o uso que é feito da delegação. -----

O Sr. Presidente da CM Barreiro começou por se manifestar genericamente de acordo com a minuta de Protocolo em apreciação e defendeu que a metodologia que está a ser seguida é a mais ajustada, ou seja, consensualizar um documento base em sede de Conselho Metropolitano, para posteriormente ser presente aos órgãos municipais, havendo abertura para se fazerem pequenos acertos. -----

Relativamente ao Município do Barreiro em concreto, que é operador interno, e até porque corre um processo em tribunal interposto por uma empresa privada, era necessário que o Conselho Metropolitano de Lisboa acordasse mandar o Sr. Presidente do Conselho Metropolitano e a Comissão Executiva para, mediante uma proposta do município, encontrarem um texto ajustado a essas especificidades, sem produzir alterações de fundo ao Protocolo em apreciação.-----

Terminou a sua intervenção chamando a atenção para a necessidade de se ter presente que a fase que se segue de negociação se trata de uma questão política e de gestão, e que independentemente do poder e da competência de defesa dos interesses da região e dos cidadãos de que os autarcas e a AML não podem abdicar, também os operadores têm a sua força e imporão condições ao Governo. -----

O Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa propôs que fosse feita uma análise jurídica à possibilidade de incluir no Protocolo uma disposição final transitória para garantir

que todas as iniciativas e os compromissos já assumidos pelas câmaras municipais serão respeitados. -----

O Sr. Vice-Presidente da CM Amadora acompanhou a proposta do Sr. Presidente da CM Barreiro e a metodologia apresentada pelo Sr. Presidente do Conselho Metropolitano, pois na Amadora será inaugurada em abril a estação de metropolitano na Reboleira (extensão da Linha Azul e criação de um novo interface de transportes entre o metro e o comboio - Linha de Sintra), e estão a ser estabelecidos acordos que é necessário salvaguardar. -----

O Sr. Primeiro-Secretário Metropolitano aproveitou o ponto para dar conta que a Comissão Executiva e os serviços da AML têm acompanhado o carregamento que os operadores estão a fazer na plataforma SIGGESC - Sistema de Informação Geográfica de Gestão de Carreiras até ao final do mês. De acordo com a interpretação do IMT, a informação que está a ser carregada será a base para a apreciação, numa primeira fase com a duração de cerca de um mês, com vista à validação, e numa segunda fase com vista à anuência final por parte da Área Metropolitana de Lisboa em sintonia com os municípios, relativamente aos atuais alvarás das linhas.-----

A questão que se coloca é se os operadores estarão a carregar informação distinta daquilo que realmente praticam no território. Ora, segundo a interpretação do IMT, o que é válido é a informação carregada pelo operador. Assim, a AML e os municípios deverão de ser muito assertivos na defesa do interesse do território, das populações e do serviço público. -----

Tendo em conta as fases do processo em curso e as que se seguem, aproveitou para chamar a atenção para a necessidade de os municípios terem a minuta de Protocolo aprovada pelo órgão deliberativo até ao final do mês de fevereiro, para a AML poder começar a trabalhar na análise com vista à validação logo a partir de dia 1 de março. Para tal, e com vista à monitorização rigorosa, logo no início do mês de março a AML enviará a todas as Câmaras Municipais um quadro/questionário para os municípios darem resposta relativamente ao que existe no território *versus* o que foi registado pelos operadores.-----

A validação tem o potencial risco de o operador não ter carregado aquilo que realmente está a praticar, mas, se é verdade que os operadores têm força, sobretudo devido ao valor

económico dos alvarás, não poderão correr grandes riscos pois estão previstas ações fiscalizadoras e aplicação de coimas para os incumprimentos.-----

Aquilo a que a AML se compromete é a monitorizar rigorosamente a informação mal acabe o período de carregamento no SIGGESC e a ter uma atuação de valor qualitativo e quantitativo sobre a perspetiva dos interesses públicos dos territórios e das populações. Essa será a grande diferença que a AML trará ao sistema face ao que ocorreu no passado. Acrescentar que, no atual contexto legislativo, não se afigura possível, sem grandes encargos para o erário público, aumentar significativamente a qualidade e quantidade da oferta de transportes rodoviários de passageiros. -----

Neste momento entrou o Sr. Presidente da CM Montijo tendo-se alterado o quórum, passando a estar presentes 17 dos 18 membros do Conselho Metropolitano de Lisboa, representando os seguintes municípios: Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira, e 2.344.401 dos eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 97,53 %.-----

O Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, não havendo mais intervenções, pôs a votação a proposta, com as alterações à redação das Cláusulas Quinta e Décima e a inclusão de uma Cláusula Final de respeito pelos compromissos ou iniciativas em curso. -----

Propôs que se votasse a proposta com os grandes princípios inerentes à delegação de competências relativas ao RJSPTP, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, dos Municípios na Área Metropolitana de Lisboa, sem prejuízo do texto do protocolo poder sofrer algumas alterações de pormenor que não mudem o sentido de fundo. A aprovação da introdução dessas alterações, uma vez analisada pela comissão executiva, fica delegada no Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Metropolitano e na Comissão Executiva, com o que todos concordaram. -----

A Proposta nº 030/CEML/2016 – Aprovação da minuta de Protocolo de delegação de competências dos Municípios na Área Metropolitana de Lisboa, relativas ao RJSPTP, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, com as alterações propostas ao anexo, foi

aprovada por maioria com 16 voto(s) a favor do(s) município(s) de Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Lisboa, Loures, Mafra, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira, representando 2.171.864 eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 90,35% e 1 voto(s) contra do(s) município(s) de Cascais, representando 172.537 eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 7,18%.-----

4. Fórum Mobilidade e Sistema Metropolitano de Transportes – Direito à Mobilidade com Transportes Públicos Sustentáveis -----

O Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa referiu que o Fórum Mobilidade e Sistema Metropolitano de Transportes – Direito à Mobilidade com Transportes Públicos Sustentáveis se realiza no próximo dia 03 de março, durante todo o dia, no Auditório Professor Adriano Moreira, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas. -----

Quanto à proposta de programa para o fórum, com a qual concorda na generalidade, sugeriu que houvesse uma delegação do Conselho Metropolitano no Presidente e Vice-Presidentes para, em conjunto com a Comissão Executiva, afinarem os detalhes. -----

O Sr. Vereador da CM Cascais, tendo em conta o sentido de voto da Câmara Municipal na proposta do ponto anterior da Ordem de Trabalhos, sugeriu que na mesa de trabalho presidida pelo Sr. Primeiro-Secretário Metropolitano, fosse considerada a possibilidade de haver um orador representante de uma autarquia que decidiu assumir-se como autoridade de transportes, que tem uma visão diferente da dos restantes municípios da AML, até para promover o debate. -----

O Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa respondeu que apesar de os oradores confirmados para essa mesa de trabalho nada ter a ver com aprovação ou não da delegação de competência, na afinação do programa a proposta de Cascais será considerada e ponderada. -----

O Sr. Primeiro-Secretário Metropolitano chamou a atenção apenas para a necessidade de o programa estar fechado até ao final da semana, para se poder iniciar a divulgação do evento.- Foi acordado que o Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Metropolitano, em conjunto com a Comissão Executiva, afinarão os detalhes do Programa do Fórum. -----

5. Cimeira Área Metropolitana de Lisboa – Área Metropolitana do Porto-----

O Comunicado de Imprensa resultante da Cimeira Área Metropolitana de Lisboa – Área Metropolitana do Porto foi distribuído por todos os membros do Conselho Metropolitano, para conhecimento. -----

O Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa referiu que, como era do conhecimento de todos, se realizou no dia 17 de fevereiro uma cimeira entra as duas áreas metropolitanas, que se pretende que se repita muitas vezes pois é importante colocar em diálogo e em cooperação as duas áreas metropolitanas que representam quase 50% da população portuguesa e 85% da riqueza que se produz no país. -----

Deu conta dos temas abordados na Cimeira e das posições políticas tomadas: -----

- Portugal 2020 e seus impactes nas áreas Metropolitanas - o atual período de programação iniciou-se em 2014, as próximas eleições autárquicas são já em 2017, e as Câmaras Municipais ainda não receberam qualquer financiamento do Portugal 2020, o que está a prejudicar fortemente o desenvolvimento socioeconómico do país e as duas áreas metropolitanas não se resignam ao presente estado de inércia. -----

Assim, as duas áreas metropolitanas vão solicitar uma reunião conjunta aos Senhores Ministros dos Negócios Estrangeiros (por força da REPER - Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia), do Planeamento e das Infraestruturas (pela Tutela) e da Economia (porque é o último destinatário da aplicação das verbas), destinada a clarificar e agilizar processos, bem como a definir critérios uniformes, transparentes e objetivos para a atribuição dos fundos comunitários. -----

- Ponto de situação sobre a gestão do setor da água - as áreas metropolitanas reveem-se e congratulam-se com as declarações recentes do Senhor Ministro do Ambiente que revelam a intenção de reversão da fusão dos sistemas de gestão da água, altamente lesiva dos interesses dos munícipes. No entanto, aguardam que o Senhor Ministro clarifique a política a seguir relativamente à gestão do setor da água, pelo que lhe solicitarão uma audiência. -----

- Transportes – para além das questões relacionadas com o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) constantes do comunicado de imprensa já

distribuído, pela atualidade do tema, foi abordada a questão dos voos da TAP no Porto na perspetiva nacional e não regional ou municipal. Esta é uma questão nacional porque os transportes aéreos são instrumentos do desenvolvimento económico, pelo que não se pode cortar unilateralmente carreiras de um momento para o outro, sem ter em conta o prejuízo e o impacto que essa decisão tem no desenvolvimento económico das regiões. Nessa perspetiva, a Área Metropolitana de Lisboa acompanha as preocupações da Área Metropolitana do Porto. -----

- Principais questões relacionadas com as atribuições competências presentes e futuras das AM's; descentralização e a anunciada criação das autarquias metropolitanas - foi reforçada a necessidade de as futuras áreas metropolitanas se fundarem numa legitimidade democrática, sendo urgente a clarificação do projeto do Governo e a respetiva programação, salientando-se que as atuais áreas metropolitanas e os municípios que as integram devem ser impulsionadores e participantes ativos no processo. -----

Foi acordado que as duas Comissões Executivas se encontrem para avaliar matérias de interesse comum que devam ser tratadas em futuras reuniões das duas Áreas Metropolitanas, estando a próxima já agendada para abril, a decorrer na cidade do Porto. Pretende-se que as duas áreas metropolitanas do país reúnam com alguma periodicidade, na perspetiva de poderem tomar posições comuns em benefício das populações. -----

O Sr. Presidente da CM Barreiro começou por valorizar a iniciativa e a ideia de manter em diálogo as duas áreas metropolitanas. -----

Sublinhou como positiva a posição de solidariedade para com o Porto no que se refere à redução de voos, na perspetiva abordada pelo Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, ou seja, trata-se de um problema de carácter nacional. No entanto, não pode deixar de lamentar as declarações que têm sido proferidas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Porto a propósito da matéria, tendo-as classificado como desajustadas. Querendo defender os interesses da sua população, o Sr. Presidente da Câmara Municipal do Porto não deve confundir as coisas indo buscar outras matérias como os investimentos nacionais previstos

para a região da Área Metropolitana de Lisboa, transformando questões de interesse nacional numa guerrilha Norte-Sul. -----

Esse tipo de intervenções só prejudica os interesses do país e talvez tenha sido essa a razão para ter sido entregue na Assembleia da República uma errata ao Orçamento do Estado para 2016 (OE 2016), que retira a prioridade aos investimentos nas áreas portuárias da região metropolitana de Lisboa. Da sua parte, e espera que a Área Metropolitana de Lisboa o acompanhe, tudo fará para que essa situação seja retificada, tendo já tido da parte da Ministra do Mar, apesar de ter sido retirado do OE 2016, a informação de que os investimentos na atividade portuária, na região de Lisboa, não serão postos em causa. -----

O Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa concordou que o antagonismo entre Lisboa e o Porto não têm razão de ser, e a realização das cimeiras previstas pretendem contribuir para o afastar. -----

6. Proposta nº 019/CEML/2016 – Nomeação de representantes para Comissão Consultiva que apoia e acompanha o desenvolvimento do plano de situação na zona do espaço marítimo nacional compreendida entre a linha de base e o limite exterior da plataforma continental para além das 200 milhas marítimas, com exceção das zonas do espaço marítimo nacional adjacentes aos arquipélagos da Madeira e dos Açores compreendidas entre as linhas de base e o limite exterior da plataforma continental até às 200 milhas marítimas -----

O Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa deu a palavra ao Sr. Primeiro-Secretário Metropolitano para apresentação da proposta. -----

O Sr. Primeiro-Secretário Metropolitano referiu que a proposta está em aberto quanto à nomeação dos referidos representantes, mas se for esse o entendimento do Conselho Metropolitano, a representação poderá ser feita por membros da Comissão Executiva ou eventualmente por técnicos. -----

O Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, não havendo intervenções sobre a matéria, propôs que o Conselho Metropolitano delegasse na Comissão Executiva a indicação da representação da Área Metropolitana de Lisboa. -----

Foi deliberado delegar na Comissão Executiva a representação da Área Metropolitana de Lisboa, pelo que a mesma ficou encarregada de indicar os representantes. -----

7. Proposta nº 021/CEML/2016 – Aprovação da assinatura do Pacto de Milão -----

O Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa deu a palavra ao Sr. Primeiro-Secretário Metropolitano para apresentação da proposta. -----

O Sr. Primeiro-Secretário Metropolitano referiu que o conteúdo do Pacto de Milão envolve aspetos centrais da atualidade europeia e mundial no que se refere à Política de Alimentação Urbana, área vital em que existem muitas carências para a Humanidade em geral. -----

Assim, a Comissão Executiva propõe a assinatura deste Pacto, que pretende unir os líderes das Cidades e Autoridades Locais de todo o Mundo na criação de sistemas alimentares mais integrados, justos e sustentáveis. -----

O Sr. Presidente da CM Palmela começou por manifestar o seu acordo com os objetivos do Pacto, e por referir que no território da área metropolitana existem já algumas iniciativas/dinâmicas com o mesmo objetivo, tendo nomeado algumas das existentes em Palmela: a agricultura urbana através das hortas comunitárias; o trabalho feito na área da distribuição - circuitos curtos entre produtor e o consumidor (por ex: o projeto PROVE desenvolvido pela ADREPES); etc. -----

Acrescentou, no entanto, que não deixa de ser curioso que sendo este um desiderato nacional, desde logo pela Assembleia da República que declarou o ano de 2016 como o ano nacional do combate ao desperdício alimentar, existam tantas barreiras ao nível da legislação e da contratação pública quando se pretende fornecer alimentação de origem local produzida de modo sustentável ao nível, por ex:, dos programas alimentares escolares. -----

Terminou a sua intervenção questionando se a adesão da AML ao Pacto de Milão não é prejudicada pelo facto haver municípios que entretanto tenham sido desafiados a aderir. -----

O Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa esclareceu que, salvo melhor opinião, uma coisa não preclude a outra, ou seja, independentemente da adesão da AML os municípios são livres de poderem aderir por si. -----

A Proposta nº 021/CEML/2016 – Aprovação da assinatura do Pacto de Milão, foi aprovada por unanimidade com 17 voto(s) a favor do(s) município(s) de Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira, representando 2.344.401 eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 97,53%. -----

8. Proposta nº 024/CEML/2016 – Aprovação da 2ª Revisão ao PPI/PPA e Orçamento de 2016

O Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, não havendo intervenções, pôs a proposta a votação. -----

A Proposta nº 024/CEML/2016 – Aprovação da 2ª Revisão ao PPI/PPA e Orçamento de 2016, foi aprovada por unanimidade com 17 voto(s) a favor do(s) município(s) de Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira, representando 2.344.401 eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 97,53%. -----

9. Informações sobre a atividade da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa -----

Foi dado conhecimento ao Conselho Metropolitano de Lisboa da relação respeitante aos Compromissos Plurianuais assumidos no período de 2016/01/02 a 2016/02/12. -----

O Sr. Primeiro-Secretário Metropolitano informou que a Comissão Executiva recebeu uma missiva da província chinesa de Jiangsu, que pretende estabelecer com a AML um contrato de cooperação, propondo-se vir a Lisboa em março com uma grande delegação para se preparar a assinatura do acordo de cooperação em Lisboa, no dia 5 de maio, que é o dia da celebração da língua portuguesa no Mundo. A província de Jiangsu contactou também a União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa-UCCLA, o Fórum da China e está-se a analisar também a possibilidade de contar com a presença da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa-CPLP, mas há problemas diplomáticos e políticos ainda não resolvidos. -----

Será necessário a AML encontrar em Lisboa um local adequado para a assinatura do acordo de cooperação, bem como para a apresentação de um espetáculo uma vez que a província chinesa se propõe trazer um espetáculo cultural e musical com danças e bailados chineses – para tal já estão a ser feitos contactos. -----

10. Outros assuntos do interesse da Área Metropolitana de Lisboa-----

O Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa aproveitou o ponto da Ordem de Trabalhos para dar algumas informações, tendo referido que: -----

- Convocou uma reunião do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Metropolitano, para dia 02 de março, entre as 10H00 e as 12H30, para Apresentação da fase de caracterização e diagnóstico e discussão dos cenários do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável - PAMUS. -----

- Recebeu uma carta convite de Sra. Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa, extensiva aos membros do Conselho Metropolitano de Lisboa, para participar numa reunião conjunta entre Governo, CCDR e entidades intermunicipais, sobre o tema Financiamento Comunitário – Modernização Administrativa, a realizar no próximo dia 29 de fevereiro, pelas 17H. Acrescentou que inicialmente estava até prevista a presença do Ministro Adjunto. -----

- O Sr. Vice-Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, e Presidente da CM Mafra, Eng.º Hélder Sousa Silva, participou, em representação do Conselho Metropolitano, no Fórum das Autoridades Metropolitanas Europeias (EMA – European Metropolitan Authorities), que se realizou no dia 12 de fevereiro, em Turim, dedicado ao tema “Rumo a uma agenda metropolitana europeia comum”. -----

Assim, passou-lhe de imediato a palavra para dar os detalhes dessa representação: -----

O Sr. Presidente da CM Mafra começou por referir que no Fórum estiveram representadas praticamente todas as áreas metropolitanas dos países europeus. -----

Solicitou aos serviços que distribuíssem a agenda e as conclusões da reunião – Declaração de Turim, o que foi feito de imediato, tendo todos os membros do Conselho Metropolitano presentes tomado conhecimento. -----

Referiu que fez uma apresentação sobre a Área Metropolitana de Lisboa no painel “Soluções metropolitanas eficazes para a governação e o investimento”, tendo-se focado essencialmente na orgânica, nas competências e nos novos desafios que estão a ser lançados, em particular a

questão da autoridade metropolitana de transportes, e a eventual alteração ao quadro legal da AML para a tornar eleita diretamente. -----

O Fórum permitiu partilhar experiências sobre distintas realidades, tendo sido possível no final chegar a um documento de conclusões comum – a Declaração de Turim, que passou a apresentar: -----

- As áreas metropolitanas são motores da economia global e do crescimento europeu e isso dá-lhes um estatuto muito particular. -----

- As áreas metropolitanas desempenham importante papel nas políticas de coesão social - criação de emprego, atração de investimento, planeamento urbano, inovação, ambiente, energia, cultura, inclusão social, combate à pobreza, gestão das migrações (um novo tema que ele próprio lançou ligado à segurança e à demografia). São tudo temas que exigem políticas ativas da parte das autoridades metropolitanas. -----

- As autoridades metropolitanas devem ser consideradas pelos Estados e pelos Governos nacionais parceiros estratégicos na definição da agenda europeia para as áreas urbanas. Por isso; -----

- O Pacto de Amesterdão é considerado uma plataforma essencial para discussão da questão da agenda europeia. -----

- Os Governos nacionais e as autoridades regionais devem reconhecer a importância das áreas metropolitanas como elementos fundamentais na definição das políticas metropolitanas. -----

– Tendo em conta os desafios comuns que se colocam, a European Metropolitan Authorities promoverá a colaboração com outros fóruns europeus como é o caso da EUROCITIES, METREX, MEDCITIES, METROPOLIS e o Comité das Regiões da União Europeia. -----

Nesse ponto, apelou ao reforço do trabalho desenvolvido diretamente com a União Europeia, pois a possibilidade de definir a agenda com Bruxelas permitirá negociar a possibilidade da AML concorrer diretamente a fundos europeus. -----

A importância das áreas metropolitanas é evidente desde logo porque cerca de 70% da população europeia está concentrada nas grandes áreas metropolitanas. -----

Acrescentou que subscreveu na altura essa declaração, e solicitou que os membros do Conselho Metropolitano o acompanhassem nessa subscrição. -----

Referiu ainda que a European Metropolitan Authorities arrancou em Barcelona em 2015, em 2016 o fórum realizou-se em Turim, e 2017 realizar-se-á em Lyon, e tomou a liberdade, ainda sem assumir qualquer compromisso pois carecia de validação do Conselho Metropolitano, de manifestar disponibilidade para o fórum de 2018 se realizar em Lisboa, o que foi muito bem acolhido pela organização. -----

Este é um evento que reúne cerca de 250 participantes, pelo que propôs que se pudesse fazer o pré-agendamento e manifestar formalmente a disponibilidade da AML à organização. -----

É certo que o fórum já só se realizará no próximo mandato, mas a relevância do evento fará com certeza com que seja bem acolhido por quem integrar a AML nessa altura. -----

O Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa aproveitou a oportunidade para referir que Comité das Regiões e a OCDE estão a pôr na agenda quase que permanentemente o problema da governança, ou seja, tudo o que tem a ver com os fenómenos de descentralização e de melhor governança das regiões. A esse propósito, informou que ainda há alguns meses houve uma reunião em Marselha sugerida pela Ministra do Ambiente francesa, em que Sintra foi convidada a participar, e em que esse foi o único ponto da agenda. Esse trabalho que está a ser desenvolvido pela OCDE será com certeza muito interessante para a discussão que se aproxima sobre o novo modelo das áreas metropolitanas. -----

Os modelos europeus de áreas metropolitanas são muito distintos e em Portugal, pela profunda tradição municipalista, um modelo de áreas metropolitanas que subordine ou tire grandes competências às Câmaras Municipais está condenado ao fracasso, que pode ter consequências políticas muito negativas. -----

Em sua opinião, é necessário estudar muito seriamente a descentralização por forma a que seja uma verdadeira regionalização administrativa, em que as áreas metropolitanas possam ter grande capacidade de intervenção naquilo que fortalece a intervenção das Câmaras Municipais. -----

Quanto à manifestação formal da disponibilidade da AML para acolher o evento da European Metropolitan Authorities em 2018, solicitou ao Primeiro-Secretário Metropolitano para o fazer. -----

Terminou a sua intervenção neste ponto da Ordem de Trabalhos informando também o Conselho Metropolitano que a AICEP Global Parques solicitou através de um ofício o apoio da AML para organizar conjuntamente um encontro com os responsáveis técnicos da administração local da região, com vista à apresentação do protótipo da nova versão da Plataforma Global Find e à sensibilização para a nova ação de recolha de informação. -----

A plataforma é bastante interessante pois disponibiliza online informação sobre todos os terrenos disponíveis para investimento. -----

Solicitou ao Sr. Primeiro-Secretário Metropolitano que recebesse a AICEP Global Parques, o que entretanto sucedeu, pelo agora será necessário ponderar o agendamento de um encontro a nível metropolitano, tendo em conta que se isso se concretizar abrirá um precedente. -----

O Sr. Presidente da CM Vila Franca de Xira aproveitou este ponto da Ordem de Trabalhos para fazer uma declaração sobre candidaturas aos fundos comunitários – abertura de concursos, que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa manifestou o seu acordo com as preocupações apresentadas na declaração do Sr. Presidente da CM de Vila Franca de Xira, tendo referido inclusivamente que em Sintra, devido aos atrasos do financiamento no âmbito do Portugal 2020, viu-se obrigado a abrandar projetos, pois se os acaba depois não pode ter acesso aos fundos comunitários; outros há que não se iniciaram ainda e eventualmente não terão tempo de terminar. -----

Acrescentou que no âmbito do Comité das Regiões realizou-se uma reunião com o novo Embaixador de Portugal na REPER, que naturalmente não domina ainda todos os dossiers, mas que afirmou o seguinte: «Nós aqui só discutimos os apoios, depois a aplicação dos apoios não é connosco». Ora, isso na realidade não é bem assim porque com os apoios vêm regras comunitárias, pelo que não se compreende como é que alguém discute os apoios e não se preocupa se eles chegam aos sítios, nem com a sua execução. Essa é mais uma razão para se

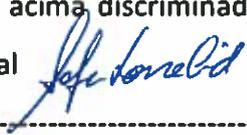
dialogar com o Ministério dos Negócios Estrangeiros sobre a matéria porque alguma coisa vai ter que mudar, pois há necessidades urgentes. -----

O Sr. Presidente da CM Almada concordando com a necessidade de a AML refletir e se pronunciar sobre a matéria, defendeu que deve ficar salvaguardado que o que está no programa apresentado e que for lançado no prazo de execução deve ser aceite, independentemente das programações e reprogramações que haja. -----

O Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa terminou dizendo que as preocupações levantadas sobre a matéria serão tidas em conta na reunião conjunta com os membros do Governo a realizar sobre o Portugal 2020. -----

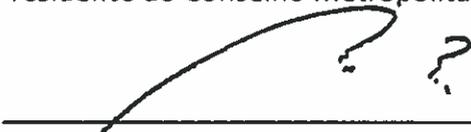
11. Aprovação da ata em minuta-----

A ata em minuta foi aprovada por unanimidade com 17 voto(s) a favor do(s) município(s) de Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira, representando 2.344.401 eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 97,53%. -----

Nos termos e para os efeitos do n.3 do artigo 57º, aplicável por força do estatuído no artigo 104º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e por ser verdade, elaborou-se o presente documento, que juntamente com os originais das propostas acima discriminadas constitui a ata, que eu, Diretora do Departamento de Administração Geral , para o efeito designada, mandei lavrar. -----

Deu-se por concluída a agenda da reunião cerca das 12h20m. -----

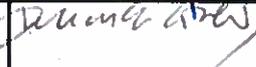
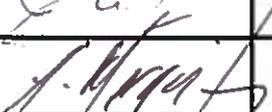
O Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa



Basílio Horta
Presidente da Câmara Municipal de Sintra

LISTA DE PRESENCAS DOS SENHORES MEMBROS DO
CONSELHO METROPOLITANO DE LISBOA

Reunião Ordinária de 18 de fevereiro de 2016 – 10h30

MUNICÍPIOS	NOME	RÚBRICA	OBSERVAÇÕES
ALCOCHETE	LUÍS FRANCO		Vice-Presidente José Luís Alfélua
ALMADA	JOAQUIM JUDAS		
AMADORA	CARLA TAVARES		Vereador Costa
BARREIRO	CARLOS HUMBERTO CARVALHO		
CASCAIS	CARLOS CARREIRAS		Vereador Nuno Piteira Lopes
LISBOA	FERNANDO MEDINA		Vice-Presidente Duarte Cordeiro
LOURES	BERNARDINO SOARES		Vice-Presidente Paulo Piteira
MAFRA	HÉLDER SOUSA SILVA		
MOITA	RUI GARCIA		
MONTIJO	NUNO CANTA		
ODIVELAS	HUGO MARTINS		PRESIDENTE
OEIRAS	PAULO VISTAS		
PALMELA	ALVARO AMARO		
SEIXAL	JOAQUIM DOS SANTOS		
SESIMBRA	AUGUSTO PÓLVORA		
SETÚBAL	MARIA DAS DORES MEIRA		Vice-Presidente
SINTRA	BASÍLIO HORTA		
V. F. XIRA	ALBERTO MESQUITA		

**LISTA DE PRESENCAS DOS SENHORES MEMBROS DA
COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DE LISBOA**

Reunião Ordinária do Conselho Metropolitano de Lisboa

18 de fevereiro de 2016 – 10h30

NOME	RUBRICA
Demétrio Alves Primeiro-Secretário Metropolitano	
João Pedro de Campos Domingues Secretário Metropolitano Executivo	
Filipe Eduardo Miranda Ferreira Secretário Metropolitano Executivo	
Carlos Alberto Picanço dos Santos Secretário Metropolitano Não Executivo	
Emanuel de Jesus Colaço Costa Secretário Metropolitano Não Executivo	



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

V I C E P R E S I D E N T E

DECLARAÇÃO DE VOTO

Sobre a proposta nº 030/CEML/2016 de

Protocolo de Delegação de Competências dos Municípios na AML

no domínio das matérias a que e referem os artigos 9.º, 10.º e 11.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho

(Regime Jurídico do serviço Público de Transporte de Passageiros)

Os órgãos do Município de Lisboa vêm consistentemente defendendo que, de acordo com as regras constitucionais e o princípio da subsidiariedade, as atribuições e competências das autoridades públicas em matéria de serviço público de transporte de passageiros devem ser exercidas preferencialmente ao nível político-administrativo mais próximo da realidade territorial local, o que não é incompatível com a necessária e desejável articulação dos diferentes sistemas num plano supramunicipal ou metropolitano ou, em certas matérias, com a insubstituível participação do Estado que assegure a coesão territorial das políticas e dos investimentos neste domínio, sempre numa perspetiva de otimização do interesse público e da qualidade dos serviços prestados.

O Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, trouxe um novo quadro com elementos positivos neste sentido, num movimento descentralizador que responsabiliza as entidades locais e metropolitanas. Não obstante, como bem se aponta na proposta ora submetida a votação, aquele diploma contém ainda soluções desadequadas para os municípios e para o sistema público de transportes, e, até, medidas objetivamente contraditórias com os objetivos e princípios visados pelo próprio diploma e com as regras decorrentes da Lei das Autarquias Locais.

Encontrando-se presentemente em discussão na Assembleia da República, e em preparação pelo Governo, iniciativas legislativas que visam alterar a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, a Câmara Municipal de Lisboa manifesta-se empenhada em continuar a trabalhar ativamente, na sua ação própria e no âmbito da Área Metropolitana de Lisboa, para o estabelecimento de um novo modelo de planeamento e de gestão dos sistemas de transporte público na sua área territorial, que permita inverter definitivamente a trajetória de



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

V I C E P R E S I D E N T E

degradação da oferta e da qualidade dos serviços a que vimos assistindo nos últimos anos, sem capacidade efetiva de intervenção por parte das entidades locais e sem uma verdadeira articulação entre estas.

Neste contexto, a Câmara Municipal de Lisboa, sem perder de vista a importância decisiva das questões sistémicas que se colocam num plano territorial mais vasto, está particularmente empenhada em assumir de pleno direito as responsabilidades que devem caber-lhe nestes domínios, em particular no que respeita à rede de transportes operada pela Carris, que é essencialmente de âmbito local da cidade de Lisboa, bem como quanto ao Metropolitano de Lisboa e às travessias fluviais asseguradas pela Transtejo e Soflusa.

Concordamos que, enquanto não estiverem clarificadas opções quanto ao estatuto e o controlo político-administrativo sobre aquelas empresas, atualmente na esfera do Estado, e enquanto persistir a indefinição sobre os modelos de financiamento do sistema de transportes na região, não é aconselhável que os municípios e a Área Metropolitana de Lisboa enveredem já por um figurino definitivo de gestão do sistema, isto sem prejuízo de, no imediato, se proceder à definição concreta de responsabilidades e das competências necessárias à gestão de alguns segmentos do sistema, por agora com natureza transitória, nomeadamente sobre as matérias a que se referem os artigos 9.º, 10.º e 11.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.

Nesse preciso contexto, não existe por parte da Câmara Municipal de Lisboa objeção de princípio aos objetivos ou, genericamente, aos termos do modelo de protocolo proposto para a delegação de competências na AML, no âmbito definido na respetiva Cláusula Segunda, nomeadamente no que respeita aos atos administrativos a praticar ao abrigo das normas transitórias constantes das disposições legais referidas, sobre alvarás e licenças em vigor para a exploração do serviço público de transportes de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel, em regime de exploração provisória.

No atual quadro, porém, o Município de Lisboa enquanto autoridade de transportes não detém qualquer operador interno, nem existem, tanto quanto é do conhecimento da Câmara Municipal de Lisboa, outros serviços públicos de transporte de passageiros por modo rodoviário de âmbito municipal a operar ao abrigo de alvarás ou licenças atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel, dado o exclusivo atribuído à Carris na cidade de Lisboa.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
VICE PRESIDENTE

Inexistindo, assim, quaisquer situações jurídicas relativamente às quais os órgãos do Município de Lisboa viessem a ser chamados a exercer os poderes abrangidos pelo objeto do protocolo proposto, carece de sentido útil e alcance prático a proposta delegação de competências na AML, por parte do Município de Lisboa.

~~[Redacted signature]~~

Lisboa, 18 de Fevereiro de 2016

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Duarte Cordeiro



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Área Metropolitana de Lisboa
Reunião do Conselho Metropolitano
18 de fevereiro de 2016

Ponto 10 da Ordem do Dia- Outros assuntos do interesse da Área Metropolitana de Lisboa

Candidaturas aos fundos comunitários- abertura de concursos.

No dia 5 de Fevereiro pretérito, foi publicado o primeiro aviso de abertura de candidatura, para operacionalizar as operações previstas no “Pacto” da AML.

Desse aviso, importa realçar dois aspetos importantes e que devem merecer especial atenção:

1 – A necessidade, que certamente será transversal a todos os Avisos, das candidaturas serem instruídas com os projetos de execução concluídos, o que reforçará a necessidade da boa articulação e da célere resposta por parte dos serviços municipais abrangidos;

2 – Como é do conhecimento geral, o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial foi consubstanciado através de uma candidatura efetuada pela Área Metropolitana de Lisboa, que reuniu os contributos de todos os Municípios da AML e onde constava uma obrigatoriedade de, pelo menos 75% dos projetos que se pretendia implementar, estarem identificados;

2.1 – Também como é do conhecimento geral, os Municípios, no âmbito da AML, desenvolveram e chegaram a um entendimento relativo às verbas disponíveis, na sua repartição por Município e na conseqüente distribuição por prioridade de investimento (PI);

2.2 – Após a submissão da candidatura por parte da AML, houve ajustamentos decorrentes da análise efetuada pela Autoridade de Gestão (AG), não tendo algumas operações propostas pelos Municípios sido aprovadas (maioritariamente por entendimento da AG quanto à não adequação da operação proposta aos objetivos da PI);

2.3 – Não obstante esta situação, foi atingida a taxa de 79,2% de volume financeiro, referente às operações indicadas;



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.4 – Significa isto que existe uma verba correspondente a 20,8%, que está identificada- “sabemos a que Município pertence e conhecemos a respetiva PI”- e que consta de quadro elaborado pela AML e enviado a todos os Municípios;

2.5 – De referir que apenas existe um Município (Lisboa) cuja dotação de 100% está programada; todos os outros municípios apresentam diferentes taxas de dotação programada;

2.6 – No caso do Município de Vila Franca de Xira, a dotação programada é de 80%, sendo que os restantes 20% por programar correspondem às PI 9.1 e parte da 9.4 (inclusão social ativa e acesso a serviços de saúde e sociais);

2.7 – Pode acontecer também que, tendo em conta, entretanto, o tempo decorrido e por algum motivo imperioso, algumas ações aprovadas no Pacto já estejam concluídas física e financeiramente, o que as transforma em não elegíveis;

2.8 – Ora, considerando que neste primeiro Aviso é referido expressamente, nomeadamente no ponto 5.1, que “*são passíveis de financiamento as operações..., desde que previstas no PDCT da Área Metropolitana de Lisboa*”, entende-se, para este primeiro aviso, (situação que pode ser replicada noutros avisos, para outras prioridades de investimento, e, para o caso de Vila Franca de Xira, importam as PI 9.1 e 9.4) que não são salvaguardados os compromissos efetuados e estabelecidos no âmbito da AML, nomeadamente nos casos em que não foram consideradas elegíveis, pela AG, prioridades de investimento contempladas no Pacto;

2.9 – Importa, naturalmente, que a Área Metropolitana de Lisboa reflita sobre este assunto, desenvolva um pensamento crítico sobre o mesmo e atue em conformidade, adotando as providências necessárias, de modo a salvaguardar os interesses de todos os Municípios e os compromissos estabelecidos.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira,

Alberto Mesquita